



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 224 de 29 de abril de 2022.

“Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço e conversão de licença prêmio em espécie de servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eduardo Andrade Câmara, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço e conversão de um mês de licença-prêmio em espécie;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica,;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, e que a licença poderá ser convertida em espécie. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, motorista, efetivo, com efeitos a partir do mês de abril de 2022, adicional por tempo de serviço, sendo o 5º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, referente ao período de 02.01.2017 a 01.01.2022.

Art. 2º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a converter um mês de licença a título de prêmio por assiduidade, em espécie, ao servidor **Eduardo Andrade Câmara**, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017, devendo a licença ser convertida observando o vencimento do cargo efetivo – Parágrafo Único do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 3º - A licença que se trata esta Portaria refere-se ao 2º mês do período aquisitivo 02.01.2017 a 01.01.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.04.29
12:07:31 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de abril de 2022.

Prefeito Municipal